



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

EDITAL Nº 1/2025/GETRAN-MT

REGULAMENTO

FETRAN - MATO GROSSO - 20ª EDIÇÃO/ 2025
Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito

O FETRAN Mato Grosso - Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito - 20ª edição – 2025, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF/MT), com fundamento no art. 20, incisos VIII e IX, art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) e com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), Prefeituras Municipais e o apoio de vários outros parceiros que se inserem no âmbito dos projetos de Educação para o Trânsito, de acordo com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O festival visa, por meio do teatro, como ferramenta didática, sensibilizar e conscientizar o público estudantil sobre o comportamento correto no ato de transitar, visando formar cidadãos comprometidos com a sua segurança e a do outro no trânsito, estabelecendo dessa forma o bom convívio social e ainda fomentar a produção cultural e artística no ambiente escolar, promovendo a educação para o trânsito com o compromisso de transformar atitudes para salvar vidas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

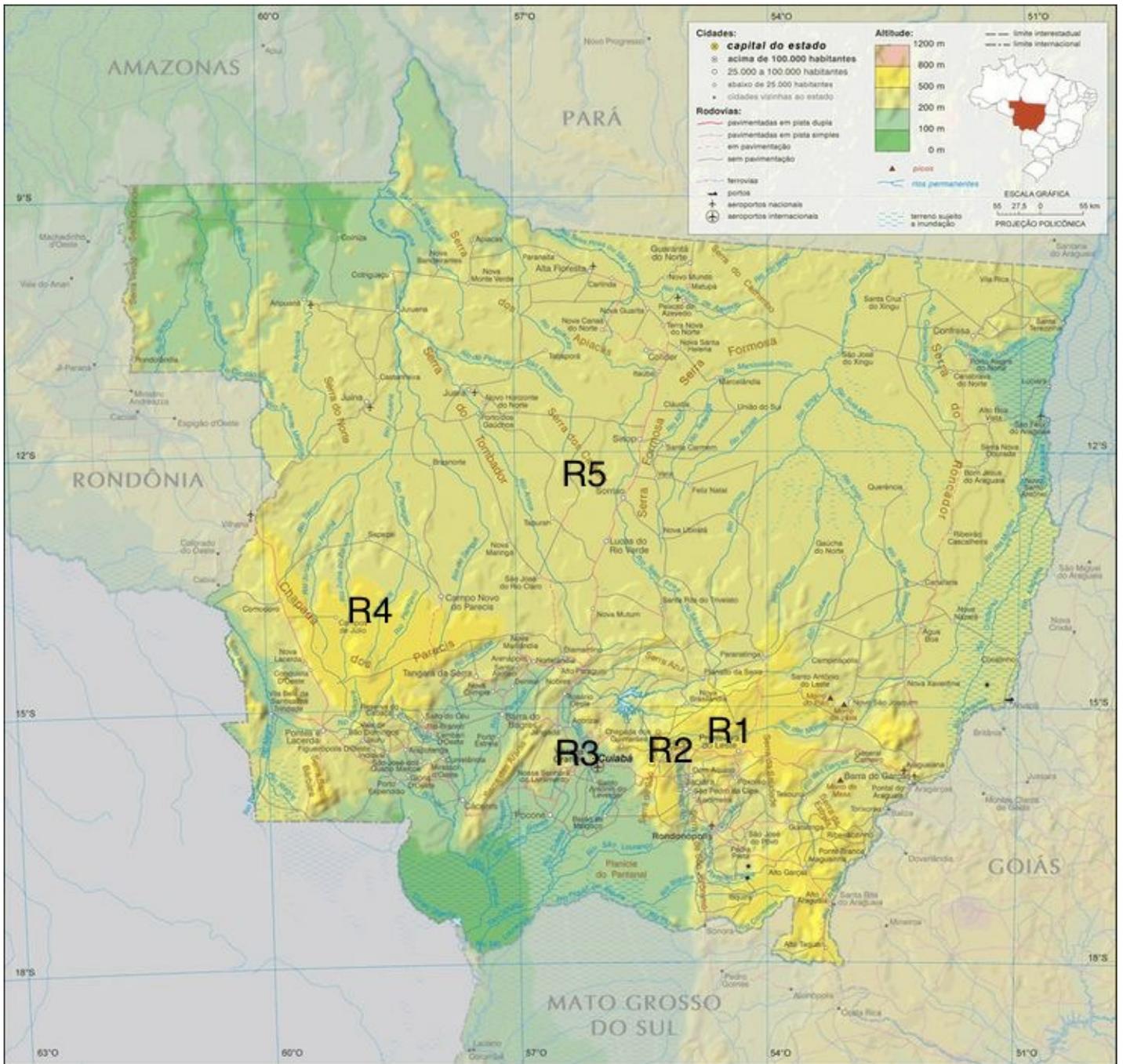
2.1. O festival destina-se aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA- Educação de Jovens e Adultos, das escolas da rede pública e privada do Estado de Mato Grosso, das escolas e Institutos de alunos PCD, dos projetos culturais ou programas sociais de cunho educativo, ligados diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação e Cultura.

2.2. Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas regionais do festival, na etapa estadual e via transmissão na internet (redes sociais).

3. DA REALIZAÇÃO E DAS ETAPAS

3.1. O FETRAN Mato Grosso será realizado em 5 (cinco) etapas, denominadas de “ETAPAS REGIONAIS” e uma ETAPA ESTADUAL denominada de “ETAPA MATO GROSSO”, conforme abaixo:

REGIONAL	ETAPA	MUNICÍPIO-SEDE	DATA
R1	ARAGUAIA	Primavera do Leste	09 a 13/06/2025
R2	ARICÁ MIRIM	Campo Verde	23 a 27/06/2025
R3	CUIABÁ	Várzea Grande	11 a 15/08/2025
R4	GUAPORÉ	Campos de Júlio	25 a 29/08/2025
R5	TELES PIRES	Sorriso	08 a 12/09/2025



Fonte: <https://www.brasil-turismo.com/mato-grosso/mapa-fisico.htm>

3.1.1. As escolas/projetos poderão se inscrever nas 5 (cinco) regiões do Estado, conforme a tabela a seguir:

REGIÕES	ETAPA	MUNICÍPIOS
R1	Etapa Araguaia	Água Boa, Alto Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, General Carneiro, Gaúcha do Norte, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Primavera do Leste, Querência, Ribeirãozinho, Ribeirãoascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, São José do Xingu, Torixoréu e Vila Rica.

R2	Etapa Aricá Mirim	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Novo São Joaquim, Pedra Preta, Planalto da Serra, Paranatinga, Poxoréo, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro.
R3	Etapa Cuiabá	Acorizal, Arenápolis, Alto Paraguai Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães São José do Rio Claro, Cuiabá, Denise, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Nova Mutum, Nova Olímpia, Poconé, Porto Estrela, Rosário Oeste, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tangará da Serra e Várzea Grande.
R4	Etapa Guaporé	Araputanga, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Castanheira, Comodoro, Conquista d'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Espiridião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.
R5	Etapa Teles Pires	Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Carlinda, Cláudia, Colíder, Colniza, Cotriguaçu, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera.

3.1.2. O grupo de teatro (escola/projeto), que não tiver apto para apresentar na Etapa ao qual faz parte, conforme descrito no quadro acima, por motivo plausível, deverá comunicar a COFETRAN antes do início da primeira Etapa, para que possa deliberar sobre a possibilidade de apresentar e concorrer em uma outra Etapa do festival, excepcionalmente;

3.1.3. Nos casos em que um município, de qualquer uma das etapas regionais, tiver no mínimo **10 (dez)** espetáculos inscritos no festival, e ofertar o local com estrutura (teatro de palco) para as apresentações, a Comissão julgadora poderá ir *in loco* para assistir os espetáculos e avaliá-los, contudo a premiação será realizada no município-sede da etapa conforme o **item 3.1**. Deverá o município comunicar aos organizadores o seu interesse em até 50 (cinquenta) dias que antecede a data das apresentações de sua respectiva Etapa Regional.

3.1.4. **DAS CATEGORIAS**

3.2. O Festival é dividido em 04 (quatro) categorias compreendidas entre: infantil, infantojuvenil, juvenil e especial, sendo:

Categorias	Etapas da Educação Básica
Infantil	Ensino Fundamental (1º ao 6º ano)
Infantojuvenil	Ensino Fundamental (7º ao 9º ano)
Juvenil	Ensino Médio/profissionalizante e EJA
Especial	Educação Especial: alunos de Escolas públicas ou privadas e Institutos de alunos PCD.

4. **DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão se inscrever na 20ª edição do FETRAN Mato Grosso, as escolas das redes públicas ou privadas do Ensino Fundamental, Ensino Médio, incluindo o EJA- Educação de Jovens e Adultos e Ensino técnico/profissionalizante das Redes de Ensino Pública e Privada, Escolas e institutos de alunos PCD, Projetos sociais e culturais de cunho educativo (municipal, estadual ou federal), ligados diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Cultura e de Educação.

4.1.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **23 de abril a 25 de maio de 2025**, no site www.fetran.com.br.

4.1.2. As inscrições serão feitas através do site www.fetran.com.br, condicionada a validação realizada pela COFETRAN após o recebimento dos documentos exigidos no item **5.6** disponibilizados no site supracitado, bem como a ficha técnica (**item 5.1**) preenchida e o texto (**item 5.4**) da peça teatral na íntegra em formato **pdf**.

4.1.3. A escola/projeto somente poderá inscrever-se na Etapa Regional de sua localização. Qualquer mudança será definida e/ou autorizada pela COFETRAN.

4.1.4. A escola/projeto poderá inscrever-se no festival com mais de um espetáculo na mesma categoria, devendo cada espetáculo estar de acordo com a categoria descrita no item **3.2**.

5. DA FICHA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DO ESPETÁCULO

5.1. A ficha técnica do espetáculo estará disponível no site do FETRAN: www.fetran.com.br.

5.1.1. Cada escola/projeto indicará na ficha técnica, o nome do Professor/Diretor do espetáculo, que a representará junto à COFETRAN, este será responsável por todas as ações referentes ao festival. Caso seja substituído, a escola/projeto deverá comunicar à COFETRAN essa mudança antes da realização das Etapas Regionais e Estadual.

5.2. O Professor/Diretor Responsável poderá ser de qualquer área de formação acadêmica, e não exclusivamente em artes;

5.3. Os alunos podem participar diretamente no festival como atores, sonoplastas, iluminadores, maquiadores, autores de texto, ou seja, atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos dentro da sua categoria.

5.3.1. A comunicação entre as escolas/projetos inscritos e a Comissão Organizadora será feita por meio do Professor/Diretor do espetáculo Responsável via e-mail e WhatsApp.

5.4. Texto da peça teatral deverá ser postado na íntegra, seguindo o padrão da ficha de texto, disponível no site www.fetran.com.br, que deverá, após preenchida, ser anexado no campo específico da Área da Escola, **no formato pdf**.

5.4.1. Poderão as escolas/projetos participar com textos inéditos ou não.

5.4.2. Para verificar a autenticidade dos textos, a Comissão Organizadora utilizará aplicativo de verificação de plágio.

5.4.2.1. Caso haja constatação de plágio do texto, será automaticamente cancelada a inscrição da escola/projeto no festival.

5.5. Os alunos dos espetáculos inscritos das escolas ou projetos, que atuarão como atores/atrizes ou equipe técnica, deverão estar regularmente matriculados no ensino de acordo com a categoria descrita no item **3.2**.

5.5.1. O descumprimento do item anterior poderá levar o espetáculo a ser **DESCLASSIFICADO**.

5.6. O Professor/diretor do espetáculo inscrito deverá fazer downloads dos documentos disponíveis no site www.fetran.com.br para preenchimento e assinatura dos responsáveis. Após, digitalizar, salvar documento **PDF** e encaminhar via área da escola no site www.fetran.com.br. Os documentos são os seguintes:

- a. ofício da unidade escolar atestando a situação regular da matrícula, bem como as informações da idade, ensino/ano dos alunos.
- b. a autorização para participação, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, conforme modelo, concordando com a participação no FETRAN MT, obedecendo as normas descritas neste regulamento.

- c. Cessão do uso de imagem, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, em caráter não exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável, permitindo à COFETRAN e parceiros utilizar imagens, voz, nome, entrevista, depoimentos e imagens dos espetáculos, com intuito de divulgação do FETRAN nas redes sociais, na imprensa de rádio, TV, jornal e internet.
- d. Autorização de viagem intermunicipal, devidamente assinada (assinatura eletrônica pelo www.gov.br ou com firma reconhecida em cartório), pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, conforme o modelo disponibilizado no site www.fetran.com.br.

5.6.1. **Somente estarão aptas para concorrerem, as equipes das escolas/projetos que fornecerem toda a documentação, conforme o sub item anterior e demais informações exigidas na Área da Escola no site www.fetran.com.br, bem como a Ficha Técnica (item 5.1) e o Texto (item 5.4) em formato pdf até os 15 (quinze) dias que antecede a Seletiva Regional da sua região;**

5.7. Os responsáveis pela parte técnica do espetáculo (direção, iluminação, sonoplastia, figurinista, maquiador, cenógrafo), se não possuir vínculo com a escola ou projeto/instituição, sendo externo, deverá ter a **autorização da Equipe Gestora Escolar**. A autorização deverá ser efetivada através de ofício, assinado pelo Responsável legal pela unidade/instituição, e quando se tratar de escola deverá a autorização ter a ciência do Conselho Escolar. Esse documento deve ser postado na área da escola, em Atestado Escolar no site www.fetran.com.br.

5.8. Todas as informações prestadas junto ao site referentes a escola/projeto, aos alunos e professores participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, na ficha técnica e nos documentos, são de responsabilidade do professor/diretor do espetáculo e dos gestores da escola/projeto.

5.9. É de responsabilidade de cada escola/projeto participante, a indicação de seus componentes que atuarão como Diretor, operadores de som e luz, cenógrafo e maquiador, figurinista, cujo nomes deverão constar na ficha técnica, não excedendo o número máximo de integrantes por equipe conforme o **item 6.1**.

5.10. Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo no momento da apresentação levará a escola e/ou projeto a ser penalizado, conforme determinado pelo Júri e pela COFETRAN.

5.11. Caso haja alguma modificação na configuração do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Professor/Diretor do espetáculo responsável pela apresentação, em formato PDF, no próprio site www.fetran.com.br na área da escola ou por e-mail getran.mt@prf.gov.br, até 5 (cinco dias) antes da realização da etapa.

5.12. Serão canceladas as inscrições de escolas/projetos que não atenderem as exigências dos itens **anteriores**.

5.13. Toda a documentação recebida para a inscrição não será devolvida, passando a fazer parte do acervo do FETRAN.

6. DA EQUIPE DE CADA ESPETÁCULO E DA ORGANIZAÇÃO DA VIAGEM PARA AS ESTAPAS REGIONAIS E ETAPA ESTADUAL

6.1. Cada espetáculo inscrito por escola/projeto poderá ter no máximo **14 (quatorze)** pessoas no elenco (atores e atrizes) e **02 (dois)** da equipe técnica (Diretor, sonoplasta, iluminador, cenógrafo e maquiador) totalizando **16 (Dezesseis) integrantes**.

6.1.1. O descumprimento ao item anterior, o espetáculo será penalizado e/ou **DECLASSIFICADO**.

6.2. Ao diretor do espetáculo fica vedada sua atuação como ator no espetáculo.

6.3. O Professor/diretor do espetáculo, deverá portar **autorização de viagem dos seus alunos** emitida pela Autoridade judicial competente conforme preceitua a **Lei 8.069 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)** para realizar **viagem intermunicipal** para as seletivas **Regionais** e para a **Etapa Estadual** (modelo disponibilizado no site www.fetran.com.br)

6.3.1. As autorizações de viagem deverão ser digitalizadas e salvas em formato **pdf** para serem inseridas no site www.fetran.com.br, na respectiva área escolar, em documentos/autorização de viagem.

6.4. Nos casos de **falsidade de documentação** do sub item **6.3**, será encaminhado para autoridade competente para averiguar a incidência de situação criminal e o espetáculo será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

6.5. O Professor/diretor de cada espetáculo vencedor que participará da Etapa estadual em Cuiabá, juntamente com a sua equipe técnica, se houver, deverão atuar conjuntamente, em todo o tempo da **realização**

do festival na Etapa Regional e na Etapa Estadual, participando em todas as atividades propostas pelo Grupo Gestor, inclusive durante as refeições e no período de hospedagem em alojamento ou no hotel, zelando pela integridade e segurança dos seus alunos participantes que estão sob sua responsabilidade.

7. DOS TEMAS A SEREM ABORDADOS

7.1. Por tratar-se de um Festival Temático, em que a Educação para o Trânsito deverá ser promovida em todas as etapas, a COFETRAN define os temas a serem abordados nos espetáculos em cada uma das categorias. As escolas/projetos inscritos podem abordar em seus espetáculos mais de um tema do trânsito conforme as sugestões elencadas no rol abaixo por categoria, contudo, deverá ser abordado de forma enfática **no mínimo 1 (um) dos temas sugeridos para sua categoria:**

7.1.1. Categoria Infantil (1º ao 6º ano do Ensino Fundamental):

- ✓ Identificação dos espaços da cidade;
- ✓ As diferentes formas de locomoção;
- ✓ Os meios de transporte;
- ✓ A criança como pedestre,
- ✓ A criança como ciclista;
- ✓ A criança como passageiro de motocicleta;
- ✓ A criança como passageiro de veículo de passeio;
- ✓ A criança como passageiro em Transporte Escolar;
- ✓ Cuidados ao atravessar a rua. O respeito a faixa de pedestre;
- ✓ A sinalização horizontal e semafórica: cores do semáforo e suas funções;
- ✓ Embarque e desembarque com segurança;
- ✓ Cuidados necessários na saída da escola;
- ✓ Equipamentos de segurança no transporte de crianças;
- ✓ Dispositivos para transporte de animais no veículo;
- ✓ Brincadeiras em local seguro;
- ✓ Noções básicas de meio ambiente envolvendo o trânsito como atropelamento de animais, o lixo, a poluição das ruas, rios, etc.

7.1.2. Categoria Infantojuvenil (7º ao 9º ano do Ensino Fundamental) :

- ✓ Evolução histórica dos meios de transporte;
- ✓ Mobilidade humana;
- ✓ Acessibilidade: O trânsito para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ O respeito as leis de trânsito;
- ✓ Regras de circulação e segurança para ciclistas;
- ✓ Regras de circulação e segurança para pedestres;
- ✓ Segurança e proteção para condutor e passageiro de motocicletas;
- ✓ O perigo do uso do cerol;
- ✓ Segurança e proteção para condutor e passageiro de veículos de passeio;
- ✓ Segurança e proteção no transporte coletivo de passageiros e de escolares;
- ✓ Regras de circulação dos meios de transporte não motorizados: bicicleta, skate, patins, patinete e outros;
- ✓ Atenção no trânsito - utilização de telefone celular;
- ✓ Sinalização de trânsito;
- ✓ O trânsito e o respeito aos idosos e pessoas com deficiência;
- ✓ Principais causas dos sinistros de trânsito envolvendo crianças e adolescentes.
- ✓ Amizades que influenciam o comportamento no trânsito, tanto negativa quanto positivamente.
- ✓ O impacto do trânsito no meio ambiente e na saúde pública;

7.1.3. Categoria Juvenil (Ensino Médio e EJA):

- ✓ Habilitação de condutores de veículos automotores;
- ✓ Juventude no trânsito: O veículo como instrumento de força, vaidade e competição;
- ✓ Os Jovens, como os principais envolvidos em sinistros graves de trânsito;
- ✓ Reflexão sobre menores ao volante;
- ✓ Inclusão social: idosos e pessoas com deficiência no trânsito;
- ✓ Comunicação no trânsito: sinalização vertical, horizontal, sonora, semafórica e gestos;
- ✓ Imprudência, imperícia e negligência no trânsito;
- ✓ Primeiros socorros à vítima de sinistros de trânsito;
- ✓ Excesso de velocidade e direção veicular;
- ✓ Atenção no trânsito: uso de aparelho celular e direção veicular;
- ✓ Drogas, bebida alcoólica e direção veicular;

- ✓ Fiscalização de trânsito e prevenção de sinistros;
- ✓ Passageiro como sujeito de direitos e deveres no trânsito;
- ✓ Políticas públicas eficazes para a segurança no trânsito;
- ✓ Relacionamento interpessoal: a prática da cidadania e os valores éticos e morais no trânsito;
- ✓ As desavenças no trânsito que geram violência física, moral e até mortes.
- ✓ Meio ambiente e o trânsito: Impactos ambientais causados pela quantidade excessiva de veículos.

7.2. **Fica vedado o uso de palavras e gestos obscenos, apologia e incitação ao crime, drogas e afins.**

7.3. Fica permitido a abordagem de temas relacionados a História do Trânsito e Transporte no Brasil e no mundo, a História da Polícia Rodoviária Federal e a Evolução das Leis, Tratados, Convenções que regulamentam o Trânsito Brasileiro para todas as categorias.

7.4. A **Categoria Especial** poderá abordar quaisquer um dos temas das categorias dos itens acima, a critério do Professor/Diretor do espetáculo.

8. SUGESTÃO DE SITES PARA PESQUISAS:

- www.gov.br/prf/pt-br
- portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/home
- www.detran.mt.gov.br
- www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm (Código de Trânsito Brasileiro Atualizado)
- www.detraneduca.pr.gov.br
- www.transitoideal.com
- www.onsv.org.br
- <https://servicos.dnit.gov.br/conexao>
- <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/educacao-senatran>
- <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/materiais-educativos/view>
- <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/novas-regras-do-ctb>
- https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/custos_acidentes_transito.pdf
- <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/filmes-senatran>
- https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/767/o/Cartilha_-_Educa%C3%A7%C3%A3o_para_o_tr%C3%A2nsito_ok.pdf
- <https://chatgpt.com>
- <https://www.youtube.com/watch?v=TiKDqS2eoN0>
- <https://www.youtube.com/watch?v=pYrUnnmCGC4>
- <https://www.youtube.com/watch?v=IT7aZHHjl-4>
- <https://www.labtrans.ufsc.br/saberes-do-transito-educacao-para-o-transito-educacao-para-a-vida/>

9. DAS APRESENTAÇÕES NAS ETAPAS REGIONAIS E ESTADUAL

9.1. As apresentações serão na modalidade “teatro de palco”.

9.2. Poderão participar na 20ª edição FETRAN Mato Grosso, espetáculos inéditos ou não. Contudo, deve ser citados os autores dos textos, mesmo as adaptações, em respeito aos direitos autorais.

9.3. Os espetáculos inscritos deverão obedecer a um tempo mínimo de **10 (dez) minutos e um tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos** de duração, exceto para a **categoria especial** que terá um **tempo mínimo de 7 (sete) minutos e o máximo de 20 minutos**.

9.3.1. Os espetáculos que excederem o tempo estabelecido no item **anterior** sofrerá penalidade de 0,1 pontos a cada minuto excedido que será computado na sua nota final do espetáculo.

9.3.2. O tempo será contado a partir do momento que o apresentador (a) anunciar o título do espetáculo. Considerar-se-á fim da apresentação quando o elenco se posicionar na frente do palco e efetuar o gesto de agradecimento ou quando fechar as cortinas.

9.3.3. O tempo será cronometrado e anotado pelos três jurados na ficha de avaliação individual de cada espetáculo.

9.4. O cronograma das apresentações teatrais de cada etapa regional e da estadual (local, data, horário) será definido pela COFETRAN e será divulgado aos interessados com uma semana de

antecedência de cada etapa no site **www.fetran.com.br**, nas redes sociais do festival e no grupo de WhatsApp.

9.5. As datas e horários das apresentações deverão ser cumpridos rigorosamente conforme o cronograma, podendo incorrer em penalidades aplicadas pelo Júri. Em caso de impossibilidade de cumprir o cronograma, o Diretor/responsável do espetáculo deverá comunicar imediatamente a COFETRAN para tomar as medidas cabíveis.

9.6. Após a divulgação do calendário/cronograma com as datas definidas para as apresentações das escolas/projetos, não poderá haver troca de datas e horários das apresentações em todas as etapas do festival, salvo em caso de permuta entre as escolas/projetos, com a devida autorização da COFETRAN ou determinado por esta.

9.7. A escola/projeto que não comparecer na data e horário agendado para sua apresentação, sem comunicar previamente ao Grupo Gestor, ficará impedida de participar da próxima edição do festival.

9.8. Caso haja alguma modificação na configuração do espetáculo em sua ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Diretor do espetáculo responsável no próprio site **www.fetran.com.br** na área da escola, em formato PDF, **até 05 (cinco) dias** antes da realização da etapa, salvo os casos de situações inusitadas.

9.9. Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo apresentado, sem uma justa causa, poderá a escola ou projeto a ser **penalizado** e até mesmo **DESCLASSIFICADO** a depender da gravidade, conforme determinado pelo Júri e pela COFETRAN.

9.10. Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados nas Etapas Regionais pelo município-sede e pelos municípios participantes nos termos do sub item **3.1 e 3.1.1** e na Etapa Estadual pela Organização.

9.10.1. A necessidade de acréscimos aos recursos técnicos disponibilizados deverá ser previamente comunicada aos organizadores das suas respectivas etapas.

9.11. Os recursos técnicos do espetáculo deverão ser planejados de forma que **não comprometam a segurança e organização durante as apresentações teatrais do festival**, em cada uma de suas etapas.

9.11.1. O uso de materiais cênicos que produzam efeitos perigosos tais como explosivos, fogo, combustíveis, gás, produtos inflamáveis de qualquer natureza, vidros, pó, tinta **estão proibidos** e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, água, barro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela COFETRAN.

9.11.2. A COFETRAN não responderá por danos aos espaços, devendo a escola e projeto responsável reembolsar o Teatro (espaço) pelos gastos com consertos e reparos necessários.

9.12. Toda ação no palco, durante o espetáculo, incluindo a troca ou ajuste de cenário e objetos, deverá ser realizada pelos alunos-atores, desde que essa ação não ofereça risco, exceto para a **categoria especial**.

9.13. Todas as falas dos atores/atrizes e o canto devem ser realizados ao vivo, sem o uso de dublagem ou microfone, exceto para a **categoria especial**.

9.14. Caso haja a necessidade de fazer narração por algum integrante do espetáculo, a título de sugestão, esta deverá ser apenas no início da apresentação, com o objetivo de introdução/ou esclarecer os aspectos imprescindíveis para o entendimento da mensagem do espetáculo.

9.14.1. A narração, que atenda aos critérios do item anterior, será permitida como recurso ao vivo, sendo **vedado o uso de microfone**, exceto para a categoria especial.

9.15. O Professor/diretor do espetáculo será o responsável para operar os equipamentos de som e iluminação fornecidos no evento (etapas regionais e etapa estadual), de forma a atender as necessidades do espetáculo, poderá ter o auxílio do sonoplasta e do técnico de iluminação, desde que devidamente inscrito na ficha técnica, dentro do limite máximo de **14 (doze) pessoas** por espetáculo como previsto no item **6.1**.

9.16. O sonoplasta, com ou sem figurino, em interpretação musical ou instrumental, ao vivo no palco ou fora, serão considerados sonoplastia (Equipe Técnica) e não atuação. Observando-se que sempre que o espaço destinado às apresentações permitir, a sonoplastia deverá ser realizada fora de palco, e nesse caso poderá fazer o uso de microfone.

9.16.1. Os arquivos de sonoplastia deverão, preferencialmente, estar armazenados em aparelho de

notebook próprio do diretor do espetáculo ou do sonoplasta, a ser conectado na aparelhagem de som disponível no local do festival, tanto nas etapas regionais como na etapa estadual.

9.17. O transporte dos cenários e dos alunos de cada grupo teatral até o local do evento nas etapas Regionais e na Estadual é de inteira responsabilidade da escola/projeto e/ou do município.

9.18. Nas Etapas Regionais e Estadual a retirada do cenário e a liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de **10 (dez) minutos**, salvo exceções que serão analisadas pela COFETRAN.

9.19. A Organização não se responsabilizará por materiais não retirados dos locais de apresentações e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo teatral em todas as etapas do festival.

9.20. Os municípios-sede de cada Etapa Regional e os município que atendam ao sub item **3.1 e 3.1.1**, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assessoria Pedagógica, serão responsáveis em agendar as escolas que assistirão o festival como plateia e promover o transporte e alimentação dos alunos.

10. DO JÚRI E DA AVALIAÇÃO

10.1. O júri será nomeado/escolhido pela COFETRAN, e, julgarão os espetáculos das categorias infantil, infantojuvenil, juvenil e especial durante a realização das etapas do festival, com independência e imparcialidade, aplicando a penalidade prevista ao descumprimento das normas deste regulamento, em decisão colegiada.

10.2. O corpo de jurado das Etapas Regional e Estadual será composto por número ímpar, mínimo de três jurados, selecionados entre profissionais com experiência em linguagens artísticas, pedagógicas e regras de trânsito. Sendo um jurado pedagógico (com formação em docência), um temático de trânsito (um PRF ou Policial de outras forças de segurança pública com conhecimento na área) e um jurado cênico (conhecimentos em artes cênicas).

10.2.1. O Jurado com conhecimento em artes cênicas, poderá ser um profissional com experiência na área (no mínimo 2 anos) e em participações em festivais, comprovada através de atestado/documento de capacidade técnica.

10.2.2. O jurado com formação em docência poderá ser um profissional com experiência na área de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada através de atestado/documento de capacidade técnica.

10.3. As situações relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações, não previstas neste regulamento, serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana, salvo quando não relativas as apresentações e seja referente à organização do evento que será em decisão colegiada pela COFETRAN.

10.4. O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item **7.0** deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e a dramaturgia (textos).

10.5. Após o término de cada apresentação, o Júri realizará debate técnico/pedagógico com os grupos participantes, em local a ser definido pela organização.

10.6. As escolas/projetos inscritos na Categoria Especial apresentarão seus espetáculos em suas respectivas Etapas Regionais. Serão avaliados pelo júri e terão o resultado oficial divulgado após a última etapa Regional classificatória (**R5**).

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os espetáculos serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item **7.0** deste Regulamento), **o processo de criação, o espetáculo cênico, o processo pedagógico**, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e a dramaturgia. Ressaltando que, no conjunto, o quesito **TEMÁTICA** terá maior peso na avaliação do Júri.

11.1.1. Os jurados usarão, individualmente uma escala de nota de 8,5 a 10 para cada espetáculo e quesitos a serem avaliados, variando em 0,1.

11.2. Nos quesitos **Ator** e **Atriz** destaques das categorias infantil, infantojuvenil e juvenil, serão avaliados de acordo com a interpretação individual de cada um.

11.3. Na categoria Especial não haverá premiação para os quesitos atriz e ator destaques, sendo avaliados no conjunto, não vislumbrando a interpretação individual dos atores, mas a escolha do espetáculo

destaque em primeiro, segundo e terceiro lugar, texto e direção, elenco e conforme a criatividade, o cenário, a sonoplastia, o figurino e a maquiagem destaques.

11.4. O **texto** destaque inédito será avaliado de acordo a temática abordada e a forma como foi contemplado o item 7.0 deste Regulamento, a dramaturgia, o enredo, o ato, a linguagem, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais, bem como a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, estrutura, coerência).

11.5. A **direção** destaque será avaliada considerando a montagem do espetáculo (intervalos durante a execução dos espetáculos, a utilização do espaço cênico, a marcação de palco, a projeção de voz dos atores), a criatividade, a agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo) e a utilização dos recursos técnicos para o teatro, reações do público (como eles respondem à peça).

11.6. Os espetáculos de todas as categorias serão avaliados quanto ao **elenco, cenário, figurino, maquiagem, e sonoplastia**.

11.7. O número mínimo esperado de escolas/projetos inscritos por categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) para concorrer é de 3 (três) espetáculos em cada Etapa Regional. Caso isso não aconteça, será assim definido:

- a) 03 (três) espetáculos – concorrem normalmente (primeiro, segundo e terceiro lugar) entre si, classificando o primeiro lugar para a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso;
- b) 02 (dois) espetáculos – concorrem normalmente (primeiro, segundo lugar) entre si, classificando o primeiro lugar para a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso;
- c) 01 (um) espetáculo – apresentará normalmente, será avaliado e ao término das Etapas Regionais, concorrerá com os 2º (segundos) lugares das outras etapas regionais, selecionando entre eles o melhor colocado para a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO PARA ETAPA ESTADUAL

12.1. A 20ª edição do FETRAN Mato Grosso - 2025, será realizado em 5 (cinco) Etapas Regionais e uma Etapa Estadual.

12.2. Nesta edição histórica, serão classificados para a Etapa Estadual 15 (quinze) espetáculos teatrais das etapas regionais, 2 (dois) espetáculos da categoria Especial, 3 (três) espetáculos repescagem, totalizando 20 (vinte) espetáculos, com a seguinte configuração:

- a) Os espetáculos destaques classificados em 1º (primeiro) lugar de cada categoria (infantil, infantojuvenil e Juvenil) das 5 (cinco) etapas Regionais, totalizando 15 (quinze) espetáculos;
- b) 02 (dois) espetáculos destaques da categoria especial do festival;
- c) 03 (três) espetáculos repescagem de qualquer uma das categorias: infantil, infantojuvenil e juvenil;

12.2.1. Os espetáculos da repescagem serão selecionados conforme as avaliações durante as seletivas regionais sob a deliberação da COFETRAN;

12.3. A divulgação dos vencedores e classificação para a Etapa Estadual será feita durante a cerimônia de encerramento em cada uma das Etapas Regionais nos municípios-sede, com exceção da categoria especial e da repescagem que realizar-se-á após a realização da última Etapa Regional do festival;

12.4. Os 02 (dois) espetáculos destaques da categoria especial serão premiados na cerimônia de encerramento da Etapa Estadual, onde poderão realizar uma apresentação em data e horário agendado pela COFETRAN.

13. DA ETAPA ESTADUAL - MATO GROSSO

13.1. A Etapa Estadual será realizada conforme descrito nos itens abaixo:

13.2. Na Etapa estadual haverá uma separação dos espetáculos classificados em duas modalidades: **TEATRO NA ESCOLA** (unidade escolar pública ou privada) e **PROJETOS TEATRAIS** (Grupo de Teatro, Centro Cultural, Secretaria/Departamento/Coordenadoria de Cultura, Escola

de Teatro, Companhia Teatral e Projetos Sociais/Culturais).

13.2.1. Entende-se por **TEATRO NA ESCOLA**, o espetáculo que é realizado na unidade escolar, por um professor/diretor, de qualquer área do conhecimento, com ou sem formação em artes cênicas, e/ou àquele realizado por meio de projetos diretamente das Secretarias Municipais e Estadual de Educação, como uma proposta pedagógica; e, por **PROJETOS TEATRAIS**, aquele em que o espetáculo é realizado dentro ou fora da unidade escolar, por meio de um projeto/programa cultural/social (**externo à escola e à Rede Educacional**), contribuindo com a aprendizagem escolar, podendo o diretor da peça ter ou não formação em artes cênicas.

13.2.2. O Júri avaliará os espetáculos (categoria infantil, infantojuvenil e juvenil) conforme a sua modalidade descrita no item anterior, **não havendo concorrência entre as duas modalidades, pois concorrerão separadamente.**

13.3. Durante a realização da Etapa Estadual os grupos deverão assistir todas as apresentações teatrais, não podendo se ausentar do Teatro, nem do local da hospedagem, bem como, deverão participar de todas as atividades propostas pela organização, salvo os casos autorizados pela Organização, sob pena do grupo ser penalizado e a depender do caso e gravidade ser **DESCLASSIFICADO**.

13.3.1. As saídas dos espaços como hotel, teatro, refeitório ou outros espaços por qualquer integrante ou grupo, deverá ocorrer somente com a prévia autorização dos organizadores, sob pena do grupo sofrer penalidade, bem como ser **DESCLASSIFICADO**.

13.4. É de responsabilidade de cada escola/projeto participante, o cuidado com o local do teatro, da hospedagem, refeitórios devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos e a depender da gravidade ser **DESCLASSIFICADO**.

13.5. A retirada do cenário e liberação dos camarins, por todos os grupos teatrais, deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de **10 (dez) minutos**;

13.6. As escolas/projetos deverão cumprir rigorosamente os horários das apresentações dos seus respectivos espetáculos, das refeições, dos passeios e atividades culturais, oficinas se houver, bem como o horário de recolhimento no hotel para descanso, podendo o grupo **sofrer penalidade** e até mesmo a **DESCLASSIFICAÇÃO**.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. As premiações da 20ª edição do FETRAN Mato Grosso, em suas Etapas Regionais e Estadual, serão troféus e medalhas e outras premiações, se houver.

14.2. A premiação, nas Etapas Regionais, será realizada de acordo com a classificação feita pelo Júri das categorias infantil, infantojuvenil e Juvenil. Serão premiados, em cada categoria, os espetáculos **1º, 2º e 3º lugares, e os destaques ator e atriz, texto, direção, elenco**, bem como premiação destaque pela criatividade quanto ao **cenário, figurino, maquiagem e sonoplastia**.

14.3. O espetáculo Destaque da **categoria especial**, serão premiados na cerimônia da Etapa Estadual em Cuiabá, onde farão uma apresentação. Caso não haja possibilidade da equipe do espetáculo apresentar em Cuiabá, a premiação será realizada no município de origem do espetáculo.

14.3.1. Na categoria especial serão premiados os DESTAQUES de **texto, direção, elenco, cenário, figurino, maquiagem e sonoplastia**. Os espetáculos premiados, em algum desses quesitos, não sendo os espetáculos DESTAQUES, receberão a premiação no município de origem.

14.4. Na Etapa Estadual **não haverá** classificação (**1º, 2º, 3º lugar**), mas serão selecionados, conforme a avaliação do Júri, 2 (dois) **espetáculos DESTAQUES** das categorias infantil, infantojuvenil, juvenil das modalidades **Teatro na escola e Projetos Teatrais** na seguinte configuração:

a) **Teatro na escola: 2** (dois) DESTAQUES para cada uma das categorias Infantil, Infantojuvenil e Juvenil, totalizando 6 (seis) destaques;

b) **Projetos Teatrais: 2** (dois) DESTAQUES para cada uma das categorias infantil, infantojuvenil e juvenil, totalizando 6 (nove) destaques;

14.4.1. Nas modalidades **Teatro na Escola e Projetos Teatrais** (categorias infantil, infantojuvenil e juvenil) serão premiados DESTAQUES: **ator e atriz, texto, direção, elenco, cenário, figurino, maquiagem e sonoplastia**.

14.4.2. A entrega da premiação para as escolas/projetos, alunos e professores serão feitas durante as cerimônias de encerramento em cada uma das Etapas Regionais e no encerramento da Etapa Estadual, com exceção da **categoria especial**, que realizar-se-á nos termos do sub item **14.3 e 14.3.1**

15. DAS OFICINAS

15.1. Após o término do período das inscrições, a Comissão Organizadora promoverá uma oficina na modalidade *online* para os Professores/Diretores Responsáveis e seus colaboradores (equipe Técnica), com objetivo de esclarecer o propósito do festival e as regras contidas no edital, com vistas a dar suporte na construção dos espetáculos.

15.1.1. A data da oficina será agendada pelos organizadores em um horário que possibilite a participação de todos os inscritos. A oficina terá duração de até 4 (quatro) horas.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS

16.1. Todos os participantes inscritos na 20ª edição do FETRAN Mato Grosso, como os alunos, diretores/professores das escolas/projetos, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável à COFETRAN, utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o FETRAN em todo o território nacional.

16.2. As escolas/projetos inscritos no festival, que utilizarem em seus espetáculos obras de terceiros (texto, músicas, direção, coreografia e imagem), serão responsáveis por obter a autorização para uso, sob pena de sofrerem sanção motivada por seus autores.

16.2.1. A COFETRAN/GETRAN/SPRF-MT e parceiros não responsabilizarão por quaisquer negociações, despesas ou pagamentos referentes à utilização de obras de terceiros, nem mesmo por nenhuma informação falsa ou incompleta sobre a autoria dessas obras, prestadas pelas escolas/projetos, sendo estes integralmente responsáveis por eventuais despesas relativas ao uso e pela veracidade de todo o conteúdo declarado, bem como pela responsabilidade civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A divulgação do festival é de responsabilidade da COFETRAN e parceiros, contudo, as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, os grupos representantes das escolas/projetos poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística, bem como em redes sociais para divulgação, inclusive durante a apresentação de seu respectivo espetáculo.

17.2. O Professor Responsável pela peça inscrita, deve acompanhar as informações sobre as datas e locais das apresentações, bem como quaisquer outras alterações/informações que surgirem durante a realização do festival no e-mail, Grupo de **WhatsApp** e no site www.fetran.com.br.

17.3. As escolas/projetos participantes de cada uma das etapas disponibilizarão um total de 05 (cinco) apresentações para a COFETRAN/GETRAN/SPRF/MT e seus parceiros, ficando sob a responsabilidade do solicitante apenas as despesas relacionadas a deslocamentos, alimentação e hospedagem, quando houver.

17.4. A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, nas etapas regionais e estadual é exclusivamente por conta das escolas/projetos inscritos no festival.

17.5. Durante as Etapas Regionais, caso os municípios-sede receba espetáculos inscritos na sua regional (de outros municípios), é de sua responsabilidade a alimentação e hospedagem (alojamento) para os grupos visitantes.

17.6. As decisões do Júri e da COFETRAN são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

17.7. A COFETRAN é indicada pelo Grupo Especializado de Educação para o Trânsito - GETRAN da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, que ficará responsável pela Coordenação Geral do FETRAN juntamente ao Grupo Gestor.

17.8. A inscrição no FETRAN Mato Grosso implica aceitação das normas aqui previstas.

17.9. Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados, sanadas e decididos pela COFETRAN/GETRAN/SPRF/MT.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE SOUSA LIMA FONSECA, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 22/04/2025, às 12:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARIANE NUNES DE CARVALHO VIEIRA, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 22/04/2025, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ENÉIAS CAVALCANTE SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/04/2025, às 14:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AIRTES AUXILIADORA DE AMORIM, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 25/04/2025, às 11:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **64137113** e o código CRC **5240F06F**.

0.1.

Avenida Joaquim Murтинho, 1400 - Bairro Centro Sul - Porto, Cuiabá / MT, CEP 78020-290
Telefone: (65) 3928-3000 - E-mail: getran.mt@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08661.029326/2024-22



SEI nº 64137113



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

EDITAL Nº 2/2025/GETRAN-MT

REGULAMENTO

FETRAN - MATO GROSSO - 20ª EDIÇÃO – 2025
Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito

ALTERAÇÃO NO EDITAL DO FETRAN 2025

A Comissão Organizadora do Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito - FETRAN, informa alteração no edital da 20ª edição – 2025, na seguinte forma:

1. DA REALIZAÇÃO E DAS ETAPAS

1.1. Houve alteração no edital 01/2025/GETRAN-MT, referente ao item **3.1** quanto a data da realização da Etapa **Aricá Mirim**. Ficando então acordado para ser realizada a Etapa **Aricá Mirim**, no município de Campo Verde, no período de **04 a 08 de agosto de 2025**, e, as demais etapas, permanecem a mesma data, conforme o calendário abaixo:

REGIONAL	ETAPA	MUNICÍPIO-SEDE	DATA
R1	ARAGUAIA	Primavera do Leste	09 a 13/06/2025
R2	ARICÁ MIRIM	Campo Verde	04 a 08/08/2025
R3	CUIABÁ	Várzea Grande	11 a 15/08/2025
R4	GUAPORÉ	Campos de Júlio	25 a 29/08/2025
R5	TELES PIRES	Sorriso	08 a 12/09/2025
Estadual	MATO GROSSO	Cuiabá	29/09 a 03/10/2025

COFETRAN

(Comissão Organizadora da 20ª edição do FETRAN)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AIRTES AUXILIADORA DE AMORIM, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 29/04/2025, às 11:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ENÉIAS CAVALCANTE SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/04/2025, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE SOUSA LIMA FONSECA**, **Prestador(a) de Serviço(s)**, em 29/04/2025, às 13:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65080002** e o código CRC **E45ECF62**.

0.1.

Avenida Joaquim Murtinho, 1400 - Bairro Centro Sul - Porto , Cuiabá / MT , CEP 78020-290
Telefone: (65) 3928-3000 - E-mail: getran.mt@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08661.029326/2024-22



SEI nº 65080002